



Deliberação CBH-SMT nº 275, de 14 de agosto de 2012.

“Ad referendum”

Altera o cronograma de atividades para obtenção de financiamento com os recursos não utilizados do Fehidro 2012 e dá outras providências.

O Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a decisão plenária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - CBH-SMT, em sua 32ª Reunião Ordinária, realizada no dia 4 de maio de 2012, no município de São Roque.
- a Política Estadual de Recursos estabelecida através da Lei nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991, que institui o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, através de seu artigo 35 e seguintes;
- a constituição da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas do rio Sorocaba e Médio Tietê – FABH, em 10 de janeiro de 2003, com seu estatuto devidamente registrado no 1º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, sob o nº 6719;
- o Decreto Estadual nº 55.008, de 10 de novembro de 2009, que aprova e fixa os valores a serem aplicados na cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo, nas Bacias Hidrográficas do rio Sorocaba e Médio Tietê, em consonância com seu Plano Quadrienal de Investimento, aprovado pelo CBH-SMT em 08 de outubro de 2008, através da Deliberação CBH-SMT nº 208;
- as metas e ações contidas no Plano de Bacia do CBH-SMT, aprovado na Reunião Plenária de 09/02/2007, no município de Cerquilha, com validade até o final de 2014, como especificado na Deliberação CRH 142, de 26 de junho de 2012.
- o Relatório de Situação do CBH-SMT atualizado e deliberado em 08 de dezembro de 2011, através da Deliberação CBH-SMT nº 263;
- os Relatórios Técnicos da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (Cetesb) – 2010 ou mais recente;
- que o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH definiu, conforme deliberação COFEHIDRO 123 / 2012, a distribuição dos recursos do Fehidro referentes a compensação financeira por aproveitamentos hidroenergéticos em seu território e royalties de Itaipu Binacional 2012 e que o CBH-SMT deve definir os procedimentos de hierarquização de empreendimentos para obtenção de recursos do Fehidro;
- a estimativa para o exercício/2012 de arrecadação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo, informada através do Ofício nº 2673/2011, de 06/12/2011 pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, que executa esta atividade por solicitação da FABH-SMT;
- os recursos remanescentes da arrecadação da cobrança nos exercícios de 2010 e 2011, destinados para investimentos, excetuando os recursos para custeio da FABH-SMT conforme determina a Lei nº 12.183/2005, que dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos do domínio do Estado de São

Paulo, os procedimentos para fixação dos seus limites, condicionantes e valores e dá outras providências;

- a aprovação pelo Conselho Deliberativo da FABH-SMT, em 06 de dezembro de 2011, da Planilha de Custeio e Orçamento 2012 e deliberado pelo CBH-SMT através da Deliberação CBH-SMT nº 267, de 08 de dezembro de 2011 e, em conformidade com o artigo 8º da Lei nº 10.020, de 3 de julho de 1998;
- a Deliberação 117/2010, do Conselho de Orientação do Fehidro – Cofehidro, de 15/12/2010, que aprova as alterações no Manual de Procedimentos Operacionais do Fehidro (MPO), o qual estabelece prazos para que os colegiados deliberem e publiquem a hierarquização dos empreendimentos a serem financiados com recursos do Fehidro;
- os critérios específicos para a alocação dos recursos financeiros do Fehidro destinados à UGRHI – 10 para o ano de 2012, conforme Deliberação nº 265, de 08 de dezembro de 2011;
- os Fundamentos da Cobrança, Anexo I, do Decreto nº 55.008/2009, o qual determina que os recursos arrecadados com a cobrança serão aplicados nos PDC's 1, 3 e 4;
- a Deliberação CBHSMT 270 de 04 de maio de 2012 e a Deliberação CBHSMT nº 272, de 14 de Junho de 2012, que indicou os pleitos FEHIDRO 2012 que serão financiados em 2012 e o valor residual de recursos no valor de R\$ 4.972.785,63, conforme a tabela que segue:

<i>Receita da compensação financeira por aproveitamentos hidroenergéticos em seu território e royalties de Itaipu Binacional originada 2012, Deliberação COFEHIDRO nº 123/2012</i>	R\$ 4.658.486,20
Valor pleiteado, conforme deliberação 270, de 4 de maio de 2012	R\$ 2.059.042,37
Valor Residual	R\$ 2.599.443,83
ESTIMATIVA de arrecadação Cobrança 2012 conforme Ofício BMT-2673/2011	R\$ 8.014.455,88
<i>Crédito conforme art. 6º Delib. CBHSMT 260 de 10 de novembro de 2011: “Em razão dos valores dos pleitos indicados nesta deliberação haverá para o exercício de 2012 de R\$ 142.332,45, proveniente da receita da compensação financeira por aproveitamentos hidroenergéticos em seu território e royalties de Itaipu Binacional originada 2011, Deliberação COFEHIDRO nº 120/2011, e uma estimativa no aporte de R\$ 3.980.583,64, proveniente da receita da Cobrança pelo uso da água nas bacias do rio Sorocaba e Médio Tietê 2010 e 2011, somando um total de R\$ 4.122.916,09”.</i>	R\$ 3.980.593,64
Valor da Inadimplência (estimada) (10%)	R\$ 1.199.503,95
Remuneração do Ag. Técnico / Financeiro / Taxa de administração do Fundo: 3,4%	R\$ 407.831,68
Custeio da cobrança para postagem (2012)	R\$ 10.000,00
Custeio Fundação Agência de Bacias (Deliberação 264 de 08 de dezembro de 2011)	R\$ 546.020,16
Valor pleiteado, conforme deliberação 270, de 4 de maio de 2012	PDC 1 R\$ 1.879.784,99
	PDC 3 R\$ 4.103.425,45
	PDC 4 R\$ 1.475.141,47
Correção de valor, conforme Deliberação 274, de 14 de agosto de 2012	R\$ 21.392,16
Valor Residual	R\$ 2.351.949,64
Valor Residual Total	R\$ 4.951.393,47



DELIBERA:

Artigo 1º - Esta Deliberação altera o cronograma constante no artigo 3º da Deliberação CBHSMT nº 273/2012, conforme segue:

- a) **21/06/2012** - divulgação pela Secretaria Executiva do CBH-SMT das atividades, diretrizes e critérios gerais para os novos pleitos Fehidro 2012.
- b) **21/06/2012 a 10/09/2012** - inscrição dos projetos, com a apresentação de uma (01) cópia impressa do projeto, incluindo: Termo de Referência (Anexo II ou III), projeto completo com documentos comprobatórios do licenciamento para os casos de implantação, melhorias, serviços e obras, mapas, autorizações, planilha de custo, cronograma de atividade, declarações, anuências (conforme o caso), e demais documentos estabelecidos no Manual de Procedimentos Operacionais – MPO/Fehidro, de outubro de 2009, devendo estar adequado à presente Deliberação e seus anexos.

A inscrição dos projetos será feita da seguinte forma:

- (i) na Secretaria Executiva do CBH-SMT, Rua Américo de Carvalho, 820, Jardim Europa, Sorocaba, SP, das 9:00h às 12h e das 13h às 17h, com carimbo exclusivo dessa Secretaria;
- c) **11/09/2012 a 14/09/2012** - conferência de documentação, divulgação e ajuste de pendências pela Secretaria Executiva do CBH-SMT;
- d) **17/09/2012 a 18/09/2012** - sujeita à **convocação** de reunião para análise e pontuação dos projetos pela CT-Plagrhi.
- e) **18/09/2012** - divulgação pela Secretaria Executiva, dos projetos hierarquizados;
- f) **até 21/09/2012** - protocolo de recursos na Secretaria Executiva do CBH-SMT, Rua Américo de Carvalho, 820, Jardim Europa, Sorocaba, SP, das 9:00h às 12h e das 13h às 17h, com carimbo exclusivo da Secretaria Executiva do CBH-SMT;
- g) **24/09/2012 a 27/09/2012** - sujeita à **convocação** de reunião para a análise dos recursos pela CT-Plagrhi, com a presença dos proponentes;
- h) **27/09/2012** - divulgação dos pleitos aprovados pela CT-Plagrhi [no site www.sigrh.sp.gov.br](http://www.sigrh.sp.gov.br), pela Secretaria Executiva;
- i) A partir de **28/09/2012**, sujeito à **convocação**: Reunião Plenária do CBH-SMT para, dentre outros assuntos, apreciar e aprovar/referendar a proposta da CT-Plagrhi de hierarquização dos empreendimentos aprovados;
- j) no máximo 10 dias úteis após a Reunião Plenária, os tomadores que tiverem seus empreendimentos aprovados por Deliberação, deverão protocolar os projetos e documentos, na Secretaria Executiva do CBH-SMT, das 8:30 às 17 h, juntamente com uma cópia digital (Projeto com as plantas e desenhos respectivos, Planilha Orçamentária (em formato .xls), Cronograma Físico-Financeiro (em formato .xls) e Ficha Resumo (em formatos .doc), observando ainda:



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê – CBH-SMT

Artigo 2º- Esta deliberação entra em vigor no ato de sua publicação.

Vitor Lippi
Presidente do CBH-SMT